CONSELHO SUPERIOR
DOS TRIBUNAIS
ADMINISTRATIVOS
E FISCAIS

INFORMAÇÃO SOBRE O TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS
DE CANDIDATOS EM PROCEDIMENTOS CONCURSAIS

Dados Pessoais

Nos termos Regulamento Geral sobre a Proteção de Dados (doravante designado por RGPD), o Conselho Superior dos Tribunais Administrativos e Fiscais (doravante designado por CSTAF), sito na Avenida da República, n.º 23, 1050-185 Lisboa, com o NIPC 600081133, na qualidade de Responsável do Tratamento dos Dados, vem prestar as seguintes informações:

1. Informação geral sobre o tratamento de dados pessoais;
2. Finalidade do tratamento dos dados;
3. Fundamento de licitude do tratamento;
4. Eventual transmissão de dados a terceiros;
5. Natureza do fornecimento de dados e consequências da recusa
6. Prazo de conservação dos dados pessoais;
7. Direitos dos candidatos e forma de exercício.

1. Informação Geral sobre o tratamento de dados pessoais

O CSTAF, trata apenas dados pessoais não especiais que serão objeto de análise no âmbito dos processos de recrutamento e seleção. É da total responsabilidade do candidato os dados que, por sua iniciativa, forneça ao CSTAF e se enquadrem na categoria de dados especiais, isto é, aqueles dados que revelem a origem racial ou étnica, as opiniões políticas, as convicções religiosas ou filosóficas, ou a filiação sindical, bem como o tratamento de dados genéticos, dados biométricos para identificar uma pessoa de forma inequívoca, dados relativos à saúde ou dados relativos à vida sexual ou orientação sexual de uma pessoa.

Estes dados especiais serão imediatamente eliminados pelo CSTAF, com exceção dos dados que respeitem a incapacidades dos candidatos que

relevem em sede dos requisitos a que alude o artigo 17.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas e na Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro.

Caso a função a exercer assim o exija, poderá ser solicitada ao candidato dados adicionais, nomeadamente, dados pessoais relacionados com condenações penais e infrações (ex: registo criminal), nos casos em que o CSTAF esteja autorizado por disposições do direito da União Europeia ou pela legislação portuguesa, respeitando sempre os princípios aplicáveis ao tratamento de dados pessoais.

2. Finalidade do Tratamento dos Dados

Os dados recolhidos destinam-se a integrar o seu processo de candidatura a emprego, tendo como exclusiva finalidade a seleção e recrutamento.

3. Fundamento de licitude do tratamento

O tratamento de dados pessoais fornecidos e/ou recolhidos pelo CSTAF, tendo em conta a finalidade supramencionada, fundamenta-se na necessidade de tratamento dos dados pessoais do candidato para execução de diligências pré-contratuais.

O tratamento de dados pessoais não solicitados, mas fornecidos pelos candidatos, encontra fundamento no consentimento dos candidatos, procedendo o CSTAF à sua eliminação imediata.

O tratamento de dados pessoais relacionados com condenações penais e infrações encontra fundamento na autorização das disposições do direito da União Europeia ou pela legislação portuguesa.

O tratamento de dados pessoais relacionados com incapacidades dos candidatos encontra fundamento na necessidade do cumprimento de obrigações em matéria de legislação laboral e proteção social.

4. Eventual transmissão de dados a terceiros

No âmbito do cumprimento da finalidade anteriormente enunciada, o CSTAF poderá vir a transmitir os dados do candidato contratado a entidades que com ele operam, no âmbito da submissão de relatórios por forma a cumprir as imposições legalmente estabelecidas.

5. Natureza do fornecimento de dados e consequências da recusa

A recusa de fornecimento dos dados pessoais solicitados no aviso de abertura do procedimento concursal pode tornar impossível ao CSTAF a realização da análise da candidatura.

Nos casos em que se justifique a solicitação ao candidato de informação adicional, nomeadamente dados pessoais de natureza judicial, o seu tratamento será necessário exclusivamente para o cumprimento de uma obrigação jurídica, sendo que, em caso de recusa do seu fornecimento, o CSTAF não poderá dar seguimento ao processo de recrutamento ou contratação.

6. Prazo para a conservação dos dados pessoais

O CSTAF garante aos candidatos que os dados são tratados pelo período necessário para a prossecução da finalidade para a qual foram recolhidos.

O CSTAF conservará os dados durante o prazo máximo de um ano após o processo de seleção e recrutamento, caso a documentação apresentada pelos candidatos não seja solicitada, sem prejuízo de tal prazo se estender pelo tempo de duração de eventual processo judicial e até ao limite de seis meses após o trânsito em julgado da respetiva sentença, nos termos definidos no artigo 42.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro, que regulamenta a tramitação do procedimento concursal.

7. Direitos dos candidatos e forma de exercício

Para o exercício dos seus direitos atribuídos nos termos da legislação aplicável sobre proteção de dados e assuntos relacionados com o tratamento de dados pessoais, os candidatos poderão contactar o Encarregado da Proteção de Dados do CSTAF a qualquer altura mediante envio de comunicação para o endereço de correio eletrónico pedro.j.marques@stadministrativo.pt .

Os candidatos têm os seguintes direitos:

- O direito a obter do CSTAF a confirmação de que os dados pessoais que lhe digam respeito são ou não objeto de tratamento e, se for esse o caso, o direito de aceder aos seus dados pessoais, assim como a obter uma cópia dos respetivos dados pessoais em fase de tratamento (direito de acesso, artigo 15.º do RGPD);
- O direito de obter, sem demora injustificada, a retificação dos dados pessoais inexatos que lhe digam respeito, bem como a que os seus dados

pessoais incompletos sejam completados (direito de retificação, artigo 16.º do RGPD);

- O direito de obter do CSTAF o apagamento dos seus dados pessoais, sem demora injustificada e, em caso de dados pessoais tornados públicos, a que o responsável pelo tratamento de dados informe os demais responsáveis pelo tratamento de que o titular dos dados solicitou o apagamento dos mesmos (direito ao apagamento, artigo 17.º do RGPD);
- O direito de obter do CSTAF a limitação do tratamento, nos casos permitidos por lei (direito à limitação do tratamento, artigo 18.º do RGPD);
- O direito a receber os dados pessoais que lhe digam respeito, num formato estruturado, de uso corrente e de leitura automática, e o direito de transmitir esses dados a outro responsável pelo tratamento (direito de portabilidade dos dados, artigo 20.º do RGPD);
- O direito a apresentar reclamação a uma autoridade de controlo caso considere que o tratamento de dados pessoais que lhe diga respeito viole o RGPD (direito de apresentar reclamação a uma autoridade de controlo, artigo 77.º RGPD).

Declaro ter lido e tomado conhecimento das condições expressas na Informação Sobre o Tratamento de Dados Pessoais de Candidatos a Emprego.

[Local], [dia] de [mês] de [ano]

_____

[Assinatura do Candidato]